



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

ANEXO IV - Regulamento do “HACKATHON – CRA-MG – 2020”. Aprovado pela Resolução Normativa CRA-MG nº 14 de 12/10/2020	Protocolo:
---	------------

CrITÉRIOS de Avaliação da Solução Inovadora

A Comissão Organizadora do “HACKATHON – CRA-MG – 2020” é a responsável pela criação dos critérios de avaliação final das soluções inovadoras apresentadas, conforme:

CrITÉRIOS a serem observados para a avaliação das soluções apresentadas pelas equipes acadêmicas:

- a) Criatividade e originalidade;
- b) Viabilidade técnica e financeira;
- c) Objetividade e clareza;
- d) Aplicabilidade e relevância social;
- e) Proposta inovadora;
- f) Sustentabilidade e relação custo-benefício;
- g) Desempenho na apresentação oral e escrita (material utilizado).

Informações Importantes:

- ✓ A proposta de solução inovadora para o desafio da Organização será apresentada, virtualmente, pela equipe acadêmica, à Comissão Avaliadora, respeitando o tempo de **10 minutos**, a partir das **14horas**, do **dia 29 de setembro de 2020**.
- ✓ A equipe acadêmica poderá indicar um ou mais membros para fazer a apresentação da proposta de solução inovadora, conforme previsto no 13º deste regulamento.
- ✓ A construção da proposta de solução inovadora é de inteira responsabilidade da equipe acadêmica.
- ✓ Toda produção escrita e material utilizado (filmagem, áudio, folder, cartaz, dentre outros) na elaboração e apresentação da solução deverão ser entregues a Comissão Avaliadora no **dia 29 de setembro 2020**, para compor o processo avaliativo.